



EDITAL Nº 022, de 09 de novembro de 2021.

Procede à chamada para MATRÍCULA e REMATRÍCULA, nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal: Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 208, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal Nº 12.796, de 4 de Abril de 2013, que altera a Lei Nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução do Sistema Municipal de Ensino nº 02/2019 datada de 07 de novembro de 2019, estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrícula e transferência de alunos(as) da rede pública de ensino e dá providências, e torna obrigatória a matrícula e frequência à escola a partir dos 4 (quatro) anos de idade Lei Municipal Nº 1.363, de 29 de Novembro de 2005, **torna público** para conhecimento dos pais e/ou responsáveis legais por crianças e adolescentes, que irão cursar a Educação Infantil, ou o Ensino Fundamental, que as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino, estarão abertas no período de **16 de novembro de a 20 de dezembro de 2021.** Para o ingresso de alunos novos, nas classes de Educação Infantil – Pré-Escola Nível A (04 anos), Pré-Escola Nível B (05 anos) e 1º Ano do Ensino Fundamental de 9 anos, conforme estabelecido na Legislação vigente LDBEN e Resolução nº 02 do SME.

- Pré-Escola, nível A, somente para crianças com 04 (quatro) anos de idade completados até 31 de março de 2022.
- Pré-Escola, nível B, somente para crianças com 05 (cinco) anos de idade completados até 31 de março de 2022.
- 1º Ano do Ensino Fundamental, para crianças com 06 (seis) anos de idade completados até 31 de março de 2022, conforme legislação vigente;

- Na existência de maior número de inscritos do que vagas na escola pretendida, a classificação para a matrícula ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: priorizando os candidatos residentes no zoneamento da escola, combinado com o critério de maior idade e conforme Regimento Escolar Vigente.
- As Rematrículas e atualização de dados deverão ser efetuadas pelos pais e/ou responsáveis legais no período de **16 de novembro de a 20 de dezembro de 2021..**
- Matrículas Retardatárias de **14 de Fevereiro a 11 de março de 2022.**
- A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais do educando. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos do educando:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade (RG) se tiver;
 - Cadastro da Pessoa Física (CPF) se tiver;
 - Número da Identificação Social (NIS) quando aluno beneficiário;
 - Número do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Apresentação do atestado de vacinação atualizado para alunos da Pré – Escola e 1º Ano do Ensino Fundamental;
 - Na realização da matrícula e/ou rematrícula os pais ou responsáveis legais dos alunos a partir de 12 anos devem apresentar o comprovante da vacina da COVID – 19;
 - Histórico Escolar e/ou Guia de transferência;
 - Atestado de frequência da escola de procedência;
 - Autorização de direitos de imagens.

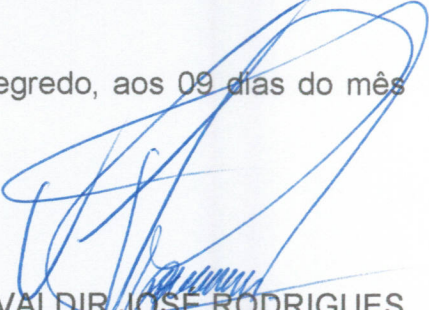
Dos pais ou responsáveis legais os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG),
 - Cadastro da Pessoa Física (CPF)
 - Comprovante de residência ou declaração de residência.
- Os (as) alunos (as) que tiverem Ficha do Aluno Infrequente (FICAI), em aberto, nesse período, terão vaga garantida na Rede Municipal de Ensino, independente da rematrícula, não havendo garantia de ser na Escola que frequentava, salvo nos casos de determinação do Ministério Público ou orientação do Conselho Tutelar, por escrito, formalizando a liberação da vaga. O aluno com FICAI deverá ser matriculado mediante o comparecimento dos responsáveis na Escola.
 - Será considerado desistente da matrícula o aluno que requerer transferência, que deverá ser precedida de apresentação de atestado de vaga em outra escola.



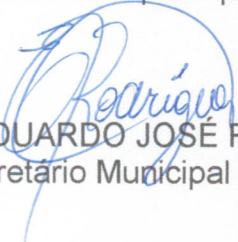
- Os (as) alunos (as) com 18 (dezoito) anos de idade ou mais, deverão confirmar a sua própria matrícula mediante apresentação dos documentos solicitados acima pela Escola.
- Serão responsabilizados na forma da lei, os pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.



VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



EDUARDO JOSÉ RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração